COMUNICADO AO MERCADO SOBRE O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E INÍCIO DA COLOCAÇÃO, JUNTO A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DAS COTAS DA 4ª EMISSÃO DO SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/ME 42.730.834/0001-00
Código ISIN: BRJUROCTF002
Nome de pregão: SPARTA INFRA
Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): JURO11

("COMUNICADO")

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Botafogo, CEP 22.250- 040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("**Administrador**"), na qualidade de administrador, a **SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Conj. 61, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.745.714/0001-30, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.072, de 14 de dezembro de 2004 ("**Gestora**"), na qualidade de gestora do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento em infraestrutura, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.730.834/0001-00, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme em vigor, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Fundo**"), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04 ("**Coordenador Líder**"), na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo ("**Novas Cotas**"), realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor ("**Instrução CVM 476**") e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("**Oferta**"), aprovada em ato do Administrador realizado em 21 de novembro de 2022, conforme retificado e ratificado em 24 de novembro de 2022 ("**Atos do Administrador**"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("**Comunicado ao Mercado**"), em complemento ao "Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período do Direito de Preferência e Início do Período de Sobras e Montante Adicional da Oferta Pública de Cotas da 4ª Emissão do Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado", divulgado pelo Fundo em 9 de dezembro

de 2022, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral sobre o (i) o encerramento do prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional e (ii) o início da colocação do saldo remanescente das Novas Cotas junto a Investidores Profissionais.

De acordo com as informações recebidas da B3 e do **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, responsável pela escrituração das cotas de emissão do Fundo ("**Escriturador**"), foram subscritas e integralizadas, no âmbito do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido nos Atos do Administrador), 248.800 (duzentas e quarenta e oito mil e oitocentas) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R$ 25.084.016,00 (vinte e cinco milhões, oitenta e quatro mil e dezesseis reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definido nos Atos do Administrador). Todos os Cotistas foram atendidos integralmente na solicitação de Montante Adicional, não havendo necessidade de rateio.

Dessa forma, considerando que no âmbito do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 398.353 (trezentas e noventa e oito mil, trezentas e cinquenta e três) Novas Cotas, equivalentes a R$ 40.161.949,46 (quarenta milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, restam, portanto, 840.648 (oitocentas e quarenta mil, seiscentas e quarenta e oito) Novas Cotas ("**Novas Cotas Remanescentes**"), equivalentes a R$ 84.754.131,36 (oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária e sem considerar a emissão de Cotas Adicionais.

O INVESTIDOR PROFISSIONAL DEVE ESTAR CIENTE DE QUE A(S) ORDEM(NS) DE INVESTIMENTO POR ELE ENVIADA(S) SOMENTE SERÃO ACATADA(S) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE NOVAS COTAS REMANESCENTES, AS QUAIS PODERÃO CONTEMPLAR EVENTUAIS COTAS ADICIONAIS, CASO ESTAS SEJAM EMITIDAS NOS TERMOS DOS ATOS DO ADMINISTRADOR.

A colocação das Novas Cotas no âmbito da Oferta será coordenada pelo Coordenador Líder, com a participação de Participantes Especiais, observados os termos da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, estando automaticamente dispensada do registro de distribuição de que trata o artigo 19, caput, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476.

As Novas Cotas Remanescentes serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("**Investidores Profissionais**"), sendo certo que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 476, será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e as Novas Cotas deverão ser subscritas ou adquiridas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. Os Cotistas que exerceram o Direito de Preferência e o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional não serão considerados para os fins dos limites previstos neste item, nos termos do § 2º do artigo 3º da Instrução CVM 476.

O preço de emissão das Novas Cotas será de R$ 100,82 (cem reais e oitenta e dois centavos), definido, na forma do Regulamento, com base no valor patrimonial atualizado das cotas do Fundo, disponível em 17 de novembro de 2022 ("**Preço de Emissão**"), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.

Mais informações a respeito da Oferta estão previstas nos Fatos Relevantes e/ou nos Atos do Administrador. Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído nos Fatos Relevantes ou nos Atos do Administrador.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS. ESTE COMUNICADO NÃO CONSTITUI UMA OFERTA, CONVITE OU SOLICITAÇÃO DE OFERTA PARA AQUISIÇÃO DAS NOVAS COTAS. ESTE COMUNICADO, NEM QUALQUER INFORMAÇÃO AQUI CONTIDA, CONSTITUIRÃO A BASE DE QUALQUER CONTRATO OU COMPROMISSO.

A OFERTA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM. ESTE COMUNICADO AO MERCADO TEM COMO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA. A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O FUNDO, O COORDENADOR LÍDER, O ADMINISTRADOR E A GESTORA RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DOS FATOS RELEVANTE E DOS ATOS DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADOS NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, QUE CONTEMPLAM AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES RELACIONADAS AO FUNDO E À OFERTA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELATIVOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SEU ADMINISTRADOR, DO COORDENADOR LÍDER, DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022.

Autorregulação
ANBIMA